

**LEI MUNICIPAL Nº 4.206/2017.**

**Ementa:** Concede reajuste para os professores do Magistério e da Educação básica da rede municipal de Ensino e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder o reajuste dos professores do magistério e da educação básica em 3.0% (três por cento), inclusive inativos e pensionistas.

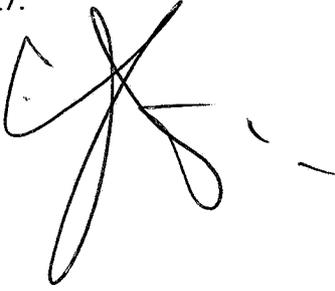
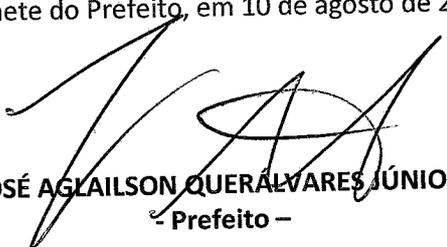
**Parágrafo único:** O reajuste de que trata o caput, será aplicado na Tabela de Vencimentos, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros contados a partir de 1º de outubro de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2017.



**JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR.**  
- Prefeito -